



Conselho Regional de Administração CRA-GO

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 054/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO a relevância da atuação dos profissionais de Administração na área da saúde, em especial na gestão de unidades hospitalares, clínicas, operadoras de planos de saúde e demais instituições do setor;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, valorizar e apoiar o trabalho dos Administradores e Tecnólogos em Gestão Hospitalar e correlatas no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO importância de promover a integração dos profissionais de Administração que atuam no segmento de saúde com o Conselho Regional de Administração de Goiás; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da 6ª Sessão Plenária, realizada em 22 de abril de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão de Serviços em Saúde no âmbito do Conselho Regional de Administração de Goiás – CRAGO, com a finalidade de propor, desenvolver e acompanhar ações relacionadas ao fortalecimento da atuação dos profissionais de Administração na área da saúde.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Regina Beatriz Stefan - Coordenadora

Salomão Augusto Gonçalves de Faria Rocha - Vice coordenador

Wellington Araújo de Lima - Membro

Zenúzia Alves Pereira - Membro

Art. 3º - Compete à Comissão de Gestão de Saúde:

I - Propor diretrizes e estratégias para valorização dos Administradores na área da saúde;

II - Promover estudos, debates e eventos sobre a gestão de serviços de saúde;

III - Sugerir ações de capacitação e desenvolvimento profissional para Administradores do setor;

IV - Apoiar iniciativas de fiscalização do exercício profissional na área da saúde;

V - Elaborar relatórios e propostas para apreciação da Diretoria e do Plenário do CRAGO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 01/05/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3275163** e o código CRC **EC51024F**.

Referência: Processo nº 476908.000029/2025-84

SEI nº 3275163